



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

O RÁDIO COMUNITÁRIO E A SUA MUNICIPALIZAÇÃO: O CASO DE NOVA FERRADAS – ITABUNA (BA) ¹

Anaelson Leandro de Sousa

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Resumo

A utilização do rádio popular como processo educativo é recente no Brasil. As pequenas emissoras foram regulamentadas pelo Governo Federal na segunda metade dos 90, com a Lei 9.612, sancionada em 19 de fevereiro de 1998, e que estabelece que as concessões sejam outorgadas pelo Ministério das Comunicações.

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a municipalização do rádio comunitário e a interferência do poder público municipal em tais emissoras. Esta pesquisa (em andamento) propõe-se a estudar a experiência de implantação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Educativa na Rede Municipal de Ensino na comunidade de Nova Ferradas, no município de Itabuna/BA.

A utilização do rádio popular como processo educativo é recente no Brasil. Embora o interesse tenha surgido com Roquette-Pinto, fundador da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, a primeira do país, em 1923, quando imaginava o rádio como um veículo educacional, hoje assistimos uma nova configuração do rádio educativo através das rádios comunitárias.

As pequenas emissoras foram regulamentadas pelo Governo Federal, na segunda metade dos 90, com a Lei 9.612, sancionada em 19 de fevereiro de 1998, estabelecendo que as concessões sejam outorgadas pelo Ministério da Comunicações. Em pleno início de século XXI acontece uma outra modificação quanto aos serviços de radiodifusão

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



comunitárias com a aprovação de leis municipais que tiram da União a responsabilidade de legislar sobre as concessões de rádios comunitárias entendendo que se trata de uma questão municipal. Temos exemplos de diversas leis semelhantes aprovadas, em diferentes municípios brasileiros. Podemos considerar a municipalização um novo ciclo na história da radiodifusão comunitária. Esta pesquisa (em andamento) propõe-se estudar a experiência de implantação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Educativa na Rede Municipal de Ensino, especificamente na comunidade de Nova Ferradas, no município de Itabuna/BA. O objetivo é refletir sobre a iniciativa do fazer rádio com baixa potência de irradiação em uma comunidade.

Rádio e educação

A história da educação através das ondas de rádio se confunde com a própria história

do rádio. A ideia de colocar uma antena no alto do Corcovado, no Rio de Janeiro, por conta das comemorações do Centenário da Independência do Brasil em 7 de setembro de 1922 não foi somente um marco na comunicação, mas o início de uma possibilidade no aproveitamento das ondas eletromagnéticas como meio educador. O compromisso da radiodifusão brasileira com a educação é firmado em seus primórdios com o cientista e professor Edgard Roquette-Pinto, um dos fundadores da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro.¹

Em seu início, a rádio liderado por Roquette-Pinto, que se identificava com o *slogan* "Trabalhar pela cultura e dos que vivem nessa terra e pelo progresso do Brasil"², tinha em seu propósito educacional a seguinte definição :

"O rádio é o jornal dos que não sabem ler; é o mestre de quem não pode ir à escola; é o divertimento gratuito do pobre; é o animador de novas esperanças; o consolador dos enfermos; o guia dos sãos, desde que o realizem com espírito altruísta e elevado".

(Apud TAVARES:1999 p.8)

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



Com a regulamentação do rádio comercial³ no início da década de 30 os empreendimentos radiofônicos buscavam cada vez mais o lucro para manter a sua sustentação. Diante desse paradigma, em 1936, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro era doada por Roquette-Pinto ao Ministério da Educação e Saúde Pública, hoje Ministério da

¹Atualmente a emissora é conhecida como Rádio MEC AM e recebeu essa denominação a partir de 7 de setembro de 1936.

²Apud FERRARETO, Luiz Artur. p.97

³Decreto 21.111/32 que destina 10% das programações das emissoras para fins publicitários. Com o tempo o percentual foi aumentado para 20% e hoje fixado em 25%.

Educação e Cultura, com a condição de não se veicular publicidade, propaganda política tendo somente o compromisso de desenvolver a cultura popular. Com isso o rádio tomava outro direcionamento e começava daí a formação dos seguimentos comercial e privado, um tendo a sua gestão de forma empresarial e outro, o educacional, mantidos pelo governo ou fundação e sem fins lucrativos. Além dos ramos citados na sentença anterior, mais tarde, em 1998, um outro seguimento surgiria: o rádio comunitário⁴. Os espaços educativos tiveram seqüência no rádio brasileiro nos anos 40 e 50 com o surgimento de programas específicos como o Universidade no Ar, criado em 1941 pela Rádio Nacional do Rio de Janeiro. Nos anos seguintes surgem os cursos básicos do Sistema do Rádio Educativo Nacional (Sirem) irradiados de 1957 a 1963.

Nos anos 60 a Igreja Católica tem uma participação importante no contexto radiofônico educativo com a criação do Movimento de Educação de Base - MEB, sendo considerada na época como inovador e responsável por um salto na qualidade do sistema educativo via rádio. O movimento com o apoio do Governo Federal criava, principalmente na região Nordeste, "as escolas radiofônicas que combinava alfabetização com conscientização para promover a mudanças de atitude, utilizando para isso animadores populares"⁵

Nos anos 70, em pleno milagre econômico, o governo militar cria o Projeto Minerva, um programa de 30 minutos de cunho informativo-cultural e educativo com transmissão obrigatória para todas as emissoras do país. O programa, era transmitido

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



logo após a Voz do Brasil e embora não tenha tido muito sucesso, pode ser considerado o maior exemplo de inserção governamental no ensino através das ondas de rádio.

Em meados dos anos 80, devido a proliferação de rádios clandestinas de baixa potência começa uma articulação para que esse tipo de emissora, denominada inicialmente de rádio livre, em oposição ao termo pejorativo "rádio pirata", conquiste o seu espaço através da realização de diversos fóruns. A discussão amadurece e a rádio livre passa a ser denominada de rádio comunitária, ganhando ampliação para rádio comunitária e cidadã. Para o radialista e professor da Facet, Salvador/BA, Jorge Soares e a jornalista e diretora da

⁴A Lei de regulamentação a radiodifusão comunitário é a de n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

⁵Apud. Cadernos de comunicação - Avaliação do Programa Escola Brasil (Fundescola).In PAVAM, Alexandre. Revista de Educação, outubro de 2001.p56

Oboré Projetos Especiais em Comunicação e Artes Luisa Zanibini Gomes, a radio cidadã pode ser ampliado do contexto comunitário para o contexto comercial. "Rádio cidadã é toda emissora que, independente do tamanho, qualidade ou situação financeira, tem parte do seu espaço voltado para questões de cidadania, meio-ambiente, e educação."⁶ O conceito foi definido pela Associação Mundial das Rádios Comunitárias - AMURC, desde 1998, durante encontro realizado em Bogotá, Colômbia.

Origem do rádio comunitário

Para se chegar a nomenclatura atual de rádio comunitária educativa ou rádio comunitária e cidadã, as pequenas emissoras percorreram caminhos diversos entre uma proposta popular e a clandestinidade. De acordo com o Manual da Rádio Livre o termo "pirata" surgiu na Inglaterra, no final dos anos 50, onde as rádios são públicas, quer dizer, controladas pelo Estado. "As emissoras eram instaladas em barcos, no mar, além da faixa marítimas territorial. Como estavam em barcos, a imprensa chamou-a de rádios piratas, denominação fortalecida pelo fato de serem rádios comerciais, que recebia dinheiro de alguém".⁷ Essas rádios, segundo MACHADO, MAGRI e MASAGÃO (1986:59-61) não tinha nada a ver com o movimento das rádios livres européias,

iniciadas nos anos 70 na França e Itália. As emissoras piratas eram financiadas por

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



multinacionais que tinham interesses comerciais no mercado europeu e precisavam fazer informes publicitários, enquanto que nas livres, o seu objetivo visava perfurar o monopólio estatal das telecomunicações, através de emissoras de rádios ilegais ou não autorizadas. Segundo os autores existia, ainda as rádios periféricas, que não eram propriamente piratas, no sentido inglês, mas transmitiam do exterior, não estando portanto subordinadas à lei do monopólio estatal. Da mesma forma que as piratas inglesas, eram geridas com verbas publicitárias das multinacionais e empresas norte-americanas.

Na América Latina a inserção de rádios livres surge com um contexto diferenciado do europeu . De acordo com COGO (1998:56-57) na medida em que se verifica uma expansão do sistema de rádios comerciais, orientada pelos padrões dos americanos do norte

⁶ GOMES, Ana Luiza Zanibini. In PAVAM, Alexandre. op.cit. p.59

⁷ Manual de Rádio Livre : Aprenda a fazer a sua. Porto Alegre, 1993. p.11

nos anos 60, observa-se uma intensificação das experiências participativas de uso do rádio. Assim as rádios comunitárias surgem na América Latina, em grande parte como consequência das políticas modernizadoras implementadas pelo Estados Unidos e também pelo surgimento de movimentos políticos sociais. A autora coloca ainda que sob diferentes denominações (rádio popular, comunitário, educativo, rural, local, pública), as primeiras emissoras comunitárias participativas surgem quase ao mesmo e que a combinação de esforços, por parte inclusive, dos setores privados acabam fazendo rádio latino-americano um dos mais dinâmicos do mundo.

"Ao mesmo tempo, o surgimento de movimentos políticos sociais na América Latina, como a Revolução Cubana, contribuem para o incremento das experiências comunitária no campo do rádio à medida que impõem no continente a reformulação teórica do problema da comunicação a partir de modelos que favorecem a prática da comunicação junto a setores marginalizados da sociedade" (COGO:1998, p.57)



No Brasil, início dos anos 80, as rádios são denominadas de "piratas", embora não fossem comerciais ou instaladas em barcos como na Inglaterra. O boom dessas emissoras acontece na cidade paulista de Sorocaba, quando estudantes de nível médio, inspirado em livros de eletrônica, colocam no ar mais de 50 emissoras de baixa potência em frequência modulada. " o impacto sorocabano foi grande. Centenas de rádios foram surgindo, numa reação natural ao monopólio, por desobediência civil, por *hobby*, para experiência técnica, por brincadeira, por anarquia. Mas tudo se constituindo em uma atitude contra ao monopólio" (Manual de Rádio Livre, 1993, p.9).

O movimento pela rádio livre foi ampliado a chegou ao âmbito acadêmico. A partir de maio de 1990 estudantes universitários deram início a um movimento de criação de emissoras nas entidades estudantis e realizaram também o I Encontro das Rádios Livre, na Escola de Comunicação e Artes da USP, com o apoio do Movimento de Democratização da Comunicação. Através do movimento foi possível conquistar o espaço para as pequenas emissoras. Assim, somente em 1998, já com a nomenclatura de rádio comunitária o Governo Federal reconhece a importância de tais emissoras e aprova a lei que regulamenta a radiodifusão comunitária no país.

Com a aprovação da Lei as rádios continuaram sendo criadas mesmo sem regulamentação do Governo. Em trabalho apresentado ao Congresso da Intercom de 1998, em Recife/PE, MAIA considera que o movimento pela democracia na comunicação e o fenômeno das rádios livres e comunitárias surgem como epicentros de uma nova prática de comunicação no Brasil, disposto a romper com o sistema comunicacional perverso atual:

" A experiência destas emissoras não autorizadas pelo Estado significa o rompimento com um padrão já consagrado, senão pelos ouvintes, mas pelo menos por quem produz e anuncia. A recente atitude do governo federal de enquadrar este movimento pôr intermédio de uma legislação regulamentadora (Lei n.º 9.612 de 19/02/98, que institui o serviço de radiodifusão), aparece mais como uma tentativa de inibir a proliferação destas emissoras do que uma possibilidade real de ampliação do espaço eletromagnético para novas vozes"

(1998, p.3)

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



A Lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária considera como emissora de pequeno alcance aquelas que tenha uma potência de 25 watts, não faça parte de redes comunitárias e que seus representantes façam parte de associações legalmente constituídas e presentes no bairro ou demais logradouro em que a rádio se situe. A concessão é outorgada pelo Ministério das Comunicações, mediante comprovação de documentação prevista em lei.

Porém, existem brechas na lei que permitem outras interpretações e mudanças de percursos para se chegar a concessão de uma rádio comunitária. O caminho hoje tem sido municipalizar a radiodifusão de pequeno alcance e conceder a autorização para funcionamento através de alvará expedido pelo município. Apesar da polêmica jurídica, diversos municípios no país já instituíram leis que desmontam a autonomia do Governo Federal, que perde o controle de distribuição de canais comunitários.

A municipalização do rádio comunitário

O fenômeno da municipalização do rádio educativo é recente, mas podemos identificar a sua origem quando a partir de 1995 o Juiz Federal Paulo Fernando Silveira concedeu a primeira liminar autorizando o funcionamento de uma emissora comunitária em Uberaba/MG. Hoje, a cidade mineira possui mais de 100 autorizações de rádio comunitária e tem servido de modelo para a criação de leis municipais em todo o país.

Existe hoje um anteprojeto de lei elaborado pelo próprio Juiz, hoje aposentado, que tem servido de modelo para diversos municípios brasileiros, como é o caso de Santo André(SP), São Gonçalo(RJ), Montes Claros e Juiz de Fora(MG), Itabuna/BA - objeto de pesquisa deste artigo.

De acordo com SILVEIRA (http://www.obore.com/radidifusao_comunitaria) somente o município tem o condições, considerando sobretudo o seu relevo físicos e suas particularidades locais, inclusive culturais de determinar o perfil das rádios comunitárias. O município tem o dever de preservar sua auto governabilidade de



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

proporcionar aos seu munícipes o direito de debater os seus assuntos públicos e efetivar a troca de idéias livremente.

A razão para essa mudança na história da radiodifusão comunitária brasileira está respaldada na constituição que segundo os artigos 25 e 30 interpreta como inconstitucional a Lei n.º 9.612/98. " A União só tem competência para legislar sobre as telecomunicações e radiodifusão quando houver em jogo um interesse nacional e ou envolvendo mais de dois Estados-Membros. Ausente a esse interesse nacional e havendo interesse regional ou municipal, surge, respectivamente, a competência legislativa estadual e municipal. Se os interessados forem comuns ou concorrentes, a União legisla sobre normas gerais e o Estado e Município sobre as normas específicas"⁸

A polêmica com relação a municipalização do rádio comunitário tem partido para outros campos e chegou até a Associação Brasileira de Emissoras Rádio e Televisão - ABERT, que lançou um comunicado datado de 9 de outubro de 2001 tornou pública o seu repúdio contra a promulgação e sanção da Lei n.º 2.931, de 20 de setembro de 2001 que regulamenta os serviços de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros/MG.

"A referida Lei Municipal usurpou a competência legislativa expressa reservada a União,

⁸BRUNO, Terlânia, Lançado na Câmara Municipal o livro "Rádios Comunitárias". In http://www.obore.com/radiodifusao_comunitaria/index.shtml

logo ao Congresso Nacional, ao criarem a possibilidade de serem concedidas licenças para as emissoras de rádio pelo Município de Montes Claros. (...) Dada o cristalino e patente desrespeito da referida Lei Municipal, com certeza o Poder Judiciário haverá de declarar a

sua inconstitucionalidade, preservando a ordem e o cumprimento da Constituição Federal"⁹

Independente do protesto da ABERT o número de anteprojetos de Lei vão aumentando no país, como é o caso de Osasco/SP e Salvador/BA. Uma forma de diminuir um possível impacto com a municipalização das rádios foi a Medida Provisória 2.143, de 2 de maio de 2001, que altera a Lei n.º 9.612 e permite às emissoras, mediante

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

uma licença provisória, entrar em funcionamento imediatamente após a autorização do Ministério das Comunicações e antes da aprovação final do congresso. Para SILVEIRA o governo percebeu que vai perder o poder de concessão e pretende com a MP acelerar o andamento dos processos e evitar a municipalização das concessões. " O governo está percebendo que vai haver um deslocamento de poder que está concentrado hoje no Ministério das Comunicações, que será pulverizado pelo país inteiro nas prefeituras e não quer abrir mão desse poder que pertence."¹⁰

De acordo com dados do Ministério das Comunicações de 30 de abril de 2001, existem 9.693 pedidos de concessão para funcionamento de rádios comunitárias. Autorizadas são 1.172 rádios. 940 emissoras tem autorização provisória e 232 já possuem concessão.

Nova Ferradas

Baseado na nova realidade de municipalização do rádio comunitário a Câmara e a Prefeitura Municipal da Prefeitura de Itabuna/BA já tomaram a iniciativa de criar a Lei que dispõe sobre a implantação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Educativa na Rede Municipal de Ensino. O Projeto de Lei foi baseado em leis já existentes em outros municípios como a Lei n.º 145/01 de São Paulo e a Lei n.º 2.931 de Montes Claros/MG.

A

⁹Abert protesta contra Lei Municipal criando radio comunitária. In. http://www.abert.org.br/d_destaque.cfm?codigo=fb9a19cc-c47a-4e6d-bcbd576a095bcaca, em 27 de abril de 2002

¹⁰SILVEIRA, Paulo Fernando. In BRUNO, Terlânia, Lançado na Câmara Municipal o livro "Rádios Comunitárias". In http://www.obore.com/radiodifusao_comunitaria/index.shtml

principal modificação na Lei promulgada e sancionada em Itabuna está relacionada ao interesse com a educação a partir de sua nomenclatura, conforme o seu artigo 5º, que obriga o uso da expressão "rádio comunitária educativa" pela qual a emissora se apresentará em suas irradiações diárias. As emissoras terão como objetivo a difusão



sonora, com fins educacionais, culturais, filantrópicos, assistenciais e de prestação de serviço de utilidade pública, conforme explicita o artigo 3º. O artigo apresenta também, os seguintes objetivos “com vista a apoiar programas, projetos e atividades educativas na escola, com participação das comunidades locais; divulgar notícias e idéias, promover o debate de opiniões, ampliar informações educacionais e culturais, de molde a manter a população bem informada; integrar a comunidade por meio do desenvolvimento do espírito de solidariedade e responsabilidade comunitária, com incentivo a participação de ações de utilidade pública e assistência social; contribuir para o aperfeiçoamento profissional de pessoas das escolas e das comunidades locais e com o surgimento de novos valores no campo da comunicação radiofônica”.¹¹

Outra adaptação da Lei é com relação ao espaço físico. As rádios serão instaladas nas escolas da rede municipal de ensino, subordinadas à Secretaria de Educação municipal. O conselho da emissora será composto por um colegiado formado por alunos, professores e membros da comunidade onde a emissora estiver inserida.

A comunidade escolhida para servir de modelo para a implantação das demais é a de Nova Ferradas, distante 5 quilômetros da sede. Já foi realizado no mês de março de 2002, a capacitação de seus multiplicadores, ministrada pela Oboré - Projetos Especiais em Comunicação e Artes e em seguida foi realizada uma pesquisa na comunidade para elaboração de um plano de ação. Além da comunidade de Nova Ferradas, há também a participação de professor e alunos do Curso de Comunicação Social da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, que foi convidado pela Secretaria de Educação para participar do processo de capacitação. A previsão para que a rádio seja colocada no ar deve acontecer entre maio e junho de 2002.

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



¹¹ Lei Municipal que dispõe sobre a implantação do Serviço de Rádio Comunitária Educativa na Rede Municipal de Ensino de Itabuna, aprovada em 13 de dezembro de 2000

Conclusão

A rádio comunitária educativa de Nova Ferradas deve, além de criar espaços para programas produzidos pela comunidade, deve ter também um trabalho voltado para a educação radiofônica baseada na oralidade local que permitirá a criação coletiva como mecanismo para a construção da realidade.

Iniciativas como esta, em trabalhar a relação escola-rádio-comunidade já vem sendo postas em prática em outros lugares com uma participação muito maior de universidades como é o caso do **Projeto Educom - Educomunicadores pelas ondas do rádio**¹², criado desde setembro de 2001 com a parceria da Secretaria de Educação de São Paulo com a Escola de Comunicação e Artes da USP. O projeto paulista pretende formar mais de 9 mil educadores nas 450 escolas municipais de São Paulo e tornar os estudantes protagonistas de ações educativas a partir dos programas produzidos em emissoras instaladas nas escolas.

Resta agora analisar até que ponto a municipalização das rádios educativas comunitárias em Itabuna e sua inserção na comunidade de Nova Ferradas vai contribuir numa relação mais estreita entre o rádio e a sociedade.

No dizer de MacLeish¹³ essa relação deve atuar como multiplicador, acelerando o processo de informar a população; atuando como vigilante sobre os que detêm o poder, propiciando entre ele e o público; ajudando a desenvolver objetivos comuns e opções políticas, possibilitando o debate social e político e expondo temas de soluções práticas; facilitando o diálogo entre os indivíduos e grupos, promovendo a noção de comunidade.

Até agora, na nossa pesquisa, ainda em andamento, não possibilita prever se a municipalização vai contribuir para a formação de novos cidadãos, já que se trata de uma iniciativa institucional. Mesmo existindo a possibilidade desse meio ser usado como forma

¹² PAVAM, Alexandre. op.cit p.54

¹ Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

¹³ MACLESHI, Robert. Produção em Rádio - Um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo, Summus, 2001. p.20 e 21

de legitimar o poder local, não podemos identificar, ainda, como será concebido o comportamento da comunidade e suas relações. Sabemos, porém, que esse relacionamento deve encontrar na forma de se produzir sociabilidade através do rádio um espelho que reflita a imagem de realidade da comunidade com a intenção de melhorar as possíveis deformações locais.

Independente de como vá se configurar o quadro das rádios comunitárias com a municipalização da legislação radiofônica é importante que se proponha novas formas do fazer rádio cidadão, que conduza os seus ouvintes para um novo modo de pensar, um novo agir.

Bibliografia

BRUNO, Terlânia. Lançado na Câmara Municipal o livro "Rádios Comunitárias". In http://www.obore.com/radiodifusao_comunitaria/index.shtml

COGO, Maria Denise. **No Ar uma Rádio Comunitária**. São Paulo, Paulinas, 1998, p.57)

FERRARETTO, Luiz Artur. **No Ar Rádio: o veículo, a história e a técnica**. Porto Alegre:

Sagra/Luzatto, 2000.

LAHNI, Cláudia. **Rádios livres e comunitárias: democracia no ar**. In Revista de Estudos

Curso de Jornalismo, Campinas, PUC, Ano II, n. 2, junho de 1999.

MACHADO, Arlindo; MAGRI, Caio; MASAGÃO, Marcelo. **Rádios Livres: a reforma**

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

agrária no ar. São Paulo: Brasiliense, 1986.

MAIA, Marta Regina. **Rádio Camponesa: a reforma agrária do ar.** In: XXI Congresso

Brasileira da Ciência da Comunicação - Intercom. Recife, 7 a 16 set. 1998. Texto apresentado no grupo de trabalho Rádio. Fl. 5

Manual de Rádio Livre: **Aprenda a fazer a sua.** Porto Alegre, 1993

PAVAM, Alexandre. **Em Busca de Sintonia.** Revista Educação, Editora Segmento, Ano 28 - nº246 - outubro de 2001.

TAVARES, Reynaldo. **Histórias que o rádio não contou.** São Paulo: Negócios, 1997.

OUTRAS FONTES:

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itabuna;

www.obore.com/radiodifusao_comunitaria

www.abert.org.com

SILVEIRA, Paulo Fernando, Palestra Direito Constitucional e Radiodifusão Comunitária

Câmara municipal, 13/12/2001. In Dossiê Rádio Comunitária
www.obore.com/radiodifusao_comunitaria

Lei n. 9.612 de 19/02/98

Entrevista com SOARES, Jorge. Jornal Catedral. Paulo Afonso, Bahia, Maio/2000.

Sobre o autor:

1 Trabalho apresentado no NP06 – Núcleo de Pesquisa Mídia Sonora, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

Anaelson Leandro de Sousa é jornalista, radialista, pós-graduado em Turismo e Desenvolvimento Sustentável(UNEB) e em Associativismo (UFRPE), professor de Radiojornalismo e Rádio Educativo da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), onde coordena a Área de Conhecimento em Som

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a publicação do trabalho "**O Rádio Comunitário e sua Municipalização - o caso de Nova Ferradas, Itabuna/BA**" pela Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da comunicação - INTERCOM.

Ilhéus, 29 de abril de 2002.

Anaelson Leandro de Sousa

(autor)